



COLATINA COL
DATA 29/10/2016
RUBRICA *[assinatura]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Lei sancionada
nº 6328 de
06/07/2016*

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

PROCESSO

Nº 1141

Interessado: Vereador Renzo de Vasconcelos
Projeto de lei nº 102/2016

Assunto: Denomina Beco Jair Augusto de
Alveira, Bairro Santo Antonio

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de

junho do ano de 2016

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[assinatura]



Projeto de Lei nº 102 de 2016

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PLHA Nº 002
DATA 20/06/2016
RUBRICA Brai

PROJETO DE LEI Nº. 102 /2016

**DENOMINA BECO JAIR AUGUSTO DE
OLIVEIRA, BAIRRO SANTO ANTONIO**

A Câmara Municipal de Colatina, do
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominado **BECO JAIR AUGUSTO DE OLIVEIRA**, que inicia
na Escadaria Alcina Pereira Moraes e termina na inscrição
municipal nº 01.04.167.0309.001, no Bairro Santo Antonio.

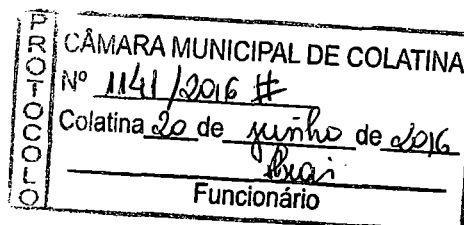
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições ao contrário.

Sala das Sessões,

Em 16 de Junho de 2016.

Renzo Vasconcelos
Vereador / Colatina-ES

RENZO DE VASCONCELOS
VEREADOR



LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

29 / 06 / 2016

PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 29 / 06 / 2016

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,

por unanimidade

Sala das Sessões, 29 / 06 / 2016

PRESIDENTE

Faint, illegible text at the bottom of the page.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 30/06/2016
RUBRICA Renzo

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar o atual logradouro público, bem como dotar a referida via do código de endereçamento postal junto a agência dos correios, para que os moradores possam receber suas correspondências em suas residências, bem como prestar homenagens aos ilustres cidadãos colatinenses que muito contribuíram para o crescimento do nosso município.

Diante do exposto, solicito aos nobres vereadores parecer favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Em, ~~16~~ de junho de 2016.

~~Renzo Vasconcelos~~
Vereador / Colatina-ES

RENZO DE VASCONCELOS
VEREADOR

01.04.1973
TITULO
PROMISSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FOLHA Nº 004
DATA 20/06/2016
RUBRICA Bras



Estado: Espírito Santo Comarca: Colatina
Município: Colatina Distrito: Sede

ORLANDO JOSÉ MORANDI
Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, às fls. 78-v do livro nº 20-C sob o nº 9.114 de registros de óbitos, consta o de Jair Augusto de Oliveira--

falecid o no dia vinte(20)-- de abril-- de mil novecentos e setenta e três(1973). -- às 3.10 horas em Casa de Saúde Santa Maria, nesta cidade--

do sexo masculino-- de cor preta-- de profissão Braçal-- -- natural de ste Estado--

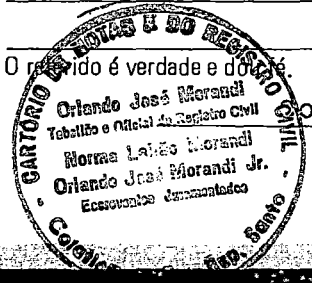
residente em Barbados, neste distrito-- com 36 anos-- de idade, de estado civil Casado-- e sendo filho de João Augusto de Oliveira e Maria Batista de Oliveira--

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório no dia 23.04.73 --, por Marta Batista de Oliveira-- --, e estava assinado pelo Dr. Aldo de Almeida Vieira Machado-- e que deu como causa de morte "Hemorragia Cerebral"--

O sepultamento foi feito no cemitério de Colatina, nesta cidade.

Observações: Era casado com Marta Batista de Oliveira; deixou 04 filhos; era eleitor e não deixou bens a inventariar.

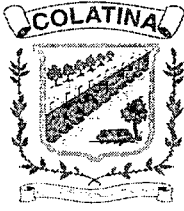
O certificado é verdade e do conteúdo Colatina--, 11-- de fevereiro-- de 19 88--



[Handwritten Signature]
O Oficial do Registro Civil

REGISTRO CIVIL
TABELA DE ÓBITOS
R. Manoel Gonçalves - 1016 - S.L.

REGISTRO CIVIL
do Espírito Santo
Sede - Rio



Prefeitura Municipal de Colatina

Secretaria Municipal de Finanças

Superintendência de Tributação

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone: 3177-7066

E-mail: iptu@colatina.es.gov.br

Colatina, ES, 24 de Junho de 2016.

OF.SEMFI/TRIB/25/2016

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex^a através do Ofício nº 443/2016, informamos que nada impede a legalização do Projeto de Lei que denomina o atual Beco, que inicia na Escadaria Alcina Pereira Moraes e termina na inscrição imobiliária de nº 01.04.167.0309.001, no Bairro Santo Antônio.

Atenciosamente

Yukie Ogura Altoé
Superintendente de Tributação

Exmº Srº
Jolimar Barbosa da Silva
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Colatina – ES

27/06/16
Q7



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 013/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação em regime de urgência especial do **Projeto de Lei nº 102/2016**, de autoria do **VEREADOR RENZO DE VASCONCELOS** que “**Denomina Beco Jair Augusto de Oliveira, Bairro Santo Antônio**”.

Sala das Sessões, 27 de Junho de 2016.

The image shows two columns of handwritten signatures on a document with horizontal lines. The left column contains five distinct signatures, and the right column contains four. The signatures are written in black ink and vary in style, some being more cursive and others more blocky.

Aprovado em única discussão,

por unanimidade

Sala das Sessões, 27/06/2016


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 102/2016, protocolizado nesta Casa no dia 20 de Junho de 2016, de autoria do Vereador **RENZO DE VASCONCELOS** que "Denomina Beco Jair Augusto de Oliveira, Bairro Santo Antônio".

Veio a esta Comissão para análise e parecer após informações do Poder Executivo Municipal à fl. 06 na data de 27/06/2016.

É o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do Vereador Renzo de Vasconcelos que visa nominar beco localizado no bairro Santo Antônio, neste Município.

A presente proposição visa nominar beco localizado no Bairro Santo Antônio com a finalidade de homenagear um grande cidadão e toda sua família o qual ajudaram muito no crescimento e desenvolvimento de nosso Município bem como regularizar a referida via pública, uma vez que somente assim é possível a disponibilização de CEP de identificação pelos Correios.

Diante dos documentos juntados em especial a Certidão de Óbito à fl. 04 bem como a informação do Poder Executivo Municipal à fl. 06 esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 102/2016**.

Sala das Comissões, 27 de Junho de 2016.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE-PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 21/06/2015


PRESIDENTE